



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

(Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo).

Entre:

O Município de Penalva do Castelo, pessoa coletiva n.º 506792404, representado por Francisco Lopes de Carvalho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como primeiro outorgante; e

“Os Melros – Associação Cultural, Social, Recreativa e Desportiva de Germil”, pessoa coletiva n.º 503158933, representado por José Manuel Costa Lopes, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designado como segunda outorgante;

É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo visa, nos termos do programa de desenvolvimento desportivo constante do anexo a este contrato, apoiar a Segunda Outorgante, no âmbito da promoção e do desenvolvimento da atividade física e do desporto.

O programa de desenvolvimento desportivo referido foi elaborado de acordo com o estipulado nos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, e faz parte integrante do presente contrato-programa.



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Segunda

Custo do programa e responsabilidade de financiamento

O custo previsto do Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado pela Segunda Outorgante, é de 13 750,00€ (treze mil setecentos e cinquenta euros), sendo participado pelo Primeiro Outorgante, nos termos definidos na cláusula seguinte.

Cláusula Terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante atribui à Segunda Outorgante o apoio financeiro no montante global de 12 000,00€ (doze mil euros) para suportar os encargos com os atletas dos escalões da escola de formação de andebol Manitas, Bambis e Minis de Sub-12 a Sub-18, que participam nas competições organizadas pela Associação de Andebol de Viseu, contemplados no Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado para a época desportiva de 2024/2025, a disponibilizar em nove mensalidades, durante a vigência do contrato-programa.

Apoio não financeiro

- 1 – Direito de utilização das instalações do Pavilhão Desportivo Municipal para realização de treinos às terças-feiras e sextas-feiras entre as 17:45h e as 20:00h, para os jogos organizados pela Associação de Andebol de Viseu e outras atividades inerentes ao funcionamento da Escola de Andebol;
- 2 – Disponibilização de dois veículos ligeiros de 9 lugares para transporte de atletas nos dias de treino e jogo.

Cláusula Quinta

Obrigações do Primeiro Outorgante

- 1 – Transferir o apoio financeiro para a Segunda Outorgante de acordo com o plano de pagamentos explicitado na Cláusula Terceira;
- 2 – Ceder, após solicitação por escrito as instalações do Pavilhão Desportivo, viaturas municipais e outros equipamentos ou bens;



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

3 - Verificar o exato desenvolvimento do programa de atividades que justificou a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto das normas especialmente aplicáveis, nomeadamente, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março e demais regulamentos municipais.

Cláusula Sexta

Obrigações da Segunda Outorgante

- 1 - Executar o programa de atividades e orçamento apresentados no Programa de Desenvolvimento Desportivo, que constituem o objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos definidos;
- 2 - Prestar ao Primeiro Outorgante todas as informações por este solicitadas acerca da execução do contrato;
- 3 - Participar nas provas oficiais representando a Associação e o Concelho;
- 4 - Disponibilizar-se para representar o Concelho em ações de intercâmbio com outros Municípios;
- 5 - Colaborar com o Município na promoção e diversificação da prática desportiva, nomeadamente através da participação nos Jogos Desportivos organizados pelo Município;
- 6 - Participar e colaborar em ações e atividades desportivas organizadas pelo Município;
- 7 - Zelar pelo bom funcionamento das instalações e equipamentos desportivos utilizados do Município;
- 8 - Colaborar com as Associações Desportivas do concelho cujas equipas participem em provas oficiais;
- 9 - Incluir no sistema contabilístico um centro de resultados para o registo exclusivo dos proveitos financeiros referentes aos apoios recebidos e aos respetivos custos associados, com a menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de serem penhorados, apreendidos judicialmente ou onerados, por força do n.º 3, do artigo 6.º do



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março;

10 - Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;

11 - Consentir a consulta da respetiva situação tributária e contributiva, de acordo com o n.º 2, do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março;

12 – Certificar as suas contas por Revisor Oficial de Contas, ou Sociedade Revisora de Contas, se os apoios concedidos no ano económico forem de valor superior a 50000,00€ (cinquenta mil euros).

13 – Apresentar até ao dia 31 de julho de 2025, um relatório final sobre a execução do presente contrato o qual terá que evidenciar os valores finais de atribuição de apoios.

Cláusula sétima

Prazo de execução

O presente contrato-programa diz respeito à época desportiva de 2024/2025, contando prazo de execução desde o dia 1 de setembro de 2024 a 30 de junho de 2025.

Cláusula oitava

Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato-programa

1 – Ao abrigo do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, o primeiro outorgante pode realizar inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa;

2 – A Segunda Outorgante obriga-se a disponibilizar ao Primeiro Outorgante todas as informações e toda a documentação acerca da execução do presente contrato-programa que lhe forem solicitadas;

3 – No caso de se verificar que os resultados desportivos não são compatíveis com o historial da Associação ou estiverem a colocar em causa a divulgação do concelho, o



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

Município de Penalva do Castelo poderá, em qualquer momento, proceder à revisão do presente Contrato-Programa.

Cláusula nona

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser revisto a qualquer momento, por acordo das partes.

Cláusula décima

Entrada em vigor

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do primeiro outorgante, em conformidade com o estabelecido no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.

Cláusula décima primeira

Documentos complementares

Faz parte integrante do presente Contrato-Programa o Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado por “Os Melros – Associação Cultural, Social, Recreativa e Desportiva de Germil” para a época 2024/2025.

Cláusula décima segunda

Informação financeira

A despesa prevista no presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo tem cabimento no projeto das GOP/2024 n.º 02 252 2018/80 Ação n.º 1, com o cabimento n.º 37794, e o número sequencial de compromisso 41428, efetuado em 29/11/2024.

Penalva do Castelo, 29 de novembro de 2024.

O Presidente da Câmara,

O Presidente da Direção,

José Manuel Costa





2024/150.10.500/31

6821
13/10/2024

Ex.^{mo} Sr.

Telef: 232611233 -
osmelros@sapo.pt | www.osmelros.org
CONTRIBUINTE N.º: 503 158 933
Rua do Bairro Novo
3550-093 Germil PCT

Presidente da Câmara Municipal de Penalva
do Castelo
Francisco Carvalho

Sua Referência
Proc:

Sua comunicação de

Of.º n.º

Nossa Referência

3550-093 GERMIL PCT
16/10/2024

Assunto: Envio de Programa de Desenvolvimento Desportivo

“Os Melros” – Associação Cultural, Social, Recreativa e Desportiva de Germil, vem por este meio enviar a V. Ex.^a o programa de desenvolvimento desportivo 2024/2025 da escola de Andebol Os Melros.

Sem outro assunto de momento, agradecendo desde já toda a atenção dispensada,
Com os melhores cumprimentos.



ATIVIDADE DESPORTIVA 2024/2025

Andebol

“OS MELROS”

Associação Cultural, Social, Recreativa e Desportiva de Germil



PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2024/2025



Índice

1. Introdução	2
2. Instituição	4
2.1. Identificação	4
2.2. Visão	4
2.3. Missão	5
2.4. Valores	5
2.5. Organograma	6
3. Escola de Formação de Andebol	7
3.1. Identificação	7
3.2. Caracterização da área de intervenção	7
3.3. Parcerias	9
3.4. Ações específicas/Objetivos	9
3.5. Recursos	10
3.5.1. Recursos Humanos	10
3.5.2. Recursos Materiais	11
4. Demonstração previsional dos gastos / receitas do Programa de Desenvolvimento Desportivo	11
4.1. Demonstração previsional dos gastos	11
4.2. Demonstração previsional das receitas	12
4.3. Resumo Financeiro	13

Albre
16/10/2024

1. Introdução

O presente Programa de Desenvolvimento Desportivo é desenvolvido no cumprimento da Lei n.º5/2007, de 16 de Janeiro (Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto) e do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de Outubro (Regime de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo), nas quais estão explicitadas as metodologias de apoio ao movimento associativo desportivo concelhio, por parte das autarquias locais.

Os Melros – Associação Cultural, Social, Recreativa e Desportiva de Germil, definiu como missão promover a qualidade de vida da população da freguesia de Germil e freguesias limítrofes, desenvolvendo actividades de intervenção social, cultural, recreativa e desportiva.

Dada a inegável importância da prática desportiva no desenvolvimento e crescimento saudável das crianças e jovens e o seu reflexo na saúde pública, Os Melros – ACSRD considera o fomento da prática desportiva como uma actividade essencial para a consecução dos seus objectivos, alargando-os ao território do concelho de Penalva do Castelo.

A participação das equipas de Andebol de Os Melros -ACSRD nos escalões de Manitas, Bambis, Minis, de Sub-12 a Sub-19, organizados pela Associação de Andebol de Viseu, constituem um meio de excelência para o fomento da prática desportiva das crianças e jovens de Penalva do Castelo, criando uma alternativa a modalidades mais divulgadas, permitindo, também, a inclusão de jovens atletas do sexo feminino, menos integradas nas modalidades desportivas.

Pretende-se que a organização de provas desportivas tenha impacto na comunicação social, promovendo o desporto, divulgando a modalidade e, conseqüentemente, aumentando a notoriedade da Instituição, da Freguesia e do Concelho.

“Os Melros”- ACSRD deparam-se, no entanto, com algumas barreiras ao salutar desenvolvimento desta actividade, nomeadamente: pouca divulgação da modalidade Andebol nas escolas e comunicação social; natural constrangimento financeiro da instituição, dada a sua índole não lucrativa; e as reduzidas verbas financeiras disponibilizadas a esta prática desportiva.





Ainda assim, a Associação considera que o fomento da modalidade desportiva Andebol e o seu alargamento ao território do concelho são uma necessidade e prioridade, pelo que elaborou o presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, com base nos seus Estatutos e Plano de Actividades para o ano 2024/2025.

O Programa de Desenvolvimento Desportivo faz uma breve caracterização da organização, bem como da resposta desportiva (Escola de Formação de Andebol) e suas ações específicas e objetivos, gastos, receitas e resumo financeiro do referido programa.

Handwritten signature and date: 2024/01/24

2. Instituição

2.1. Identificação

Os Melros- Associação Cultural, Social, Recreativa e Desportiva de Germil é uma associação que evoluiu de uma coletividade com atividades recreativas e desportivas, para uma Instituição Particular de Solidariedade Social que tem vindo a diversificar e a adequar as suas atividades às necessidades da população da freguesia e freguesias limítrofes.

“Os Melros” insere-se no 3º Sector ou Economia Social, constituindo-se atualmente como uma coletividade e Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS).

Os dados gerais de identificação da Associação estão descritos na figura 1.

			Designação: “Os Melros” Associação Cultural, Social, Recreativa, Desportiva de Germil		
Sede: Rua do Bairro Novo			Código-Postal/Localidade: 3550-093 Germil		
Freguesia: Germil		Concelho: Penalva do Castelo		Distrito: Viseu	
Telefone: 232 611 233			Telemóvel: 969 194 869		
E-Mail: osmelrosgermil@gmail.com			Web-Site: www.osmelros.pt		
CAE Principal: 94991 CAE Secundário: 85591			NIPC: 503158933		
Data de início de actividade: 05/06/2000			Data de constituição: 23/03/1994		
Forma Jurídica: Associação /IPSS					
Freguesia: Germil		Concelho: Penalva do Castelo		Distrito: Viseu	

Figura 1- Identificação de “Os Melros”

(Fonte: Plano Anual de Atividades 2019)

2.2. Visão

Ser uma instituição de excelência para a comunidade e uma referência regional, onde as nossas práticas e costumes sejam um exemplo a seguir em termos de conduta orientada para a população em geral.

Handwritten signature



2.3. Missão

Promover a qualidade de vida da população da freguesia de Germil e freguesias limítrofes, desenvolvendo atividades de intervenção social, cultural, recreativa e desportiva

2.4. Valores

Profissionalismo

Asseguramos responsabilidade na satisfação das necessidades dos nossos clientes, disponibilizando uma equipa técnica multidisciplinar, íntegra e que procura manter-se atualizada relativamente aos cuidados e serviços que presta.

Humanismo

Analisamos as necessidades dos nossos clientes numa lógica biopsicossocial, respeitando-os na sua unicidade, individualidade e liberdade pessoal, considerando que todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos.

Inovação

Procuramos uma atualização permanente de competências na prossecução da melhor resposta às necessidades emergentes da comunidade. As nossas ações procuram valorizar, ao máximo, as pessoas de quem cuidamos, não esquecendo do quão importante é a busca incessante de conhecimento para o exercício de boas práticas.

Rigor

Apesar da flexibilidade exigida à nossa atuação, valorizamos uma prática de procedimentos coerentes e precisos na busca do primor. Os nossos Clientes são a base da prestação de serviços que executamos. Sem descuidos, todos ganhamos.

Eficácia e Eficiência

Procuramos respostas adequadas às necessidades dos nossos clientes, fazendo uso dos recursos necessários para o efeito, atempadamente. Esforçamo-nos por não despendermos mais recursos do que os efetivamente necessários para o alcance dos nossos objetivos.

6872 10/2024

[Handwritten signature]

Transparência

Acreditamos que a honestidade, lealdade e confiança devem pautar a nossa conduta no trabalho prestado com, na e pela comunidade numa lógica assertiva para com os nossos Clientes.

2.5. Organograma

A estrutura hierárquica da instituição é, então, representada pelo organograma que se segue.

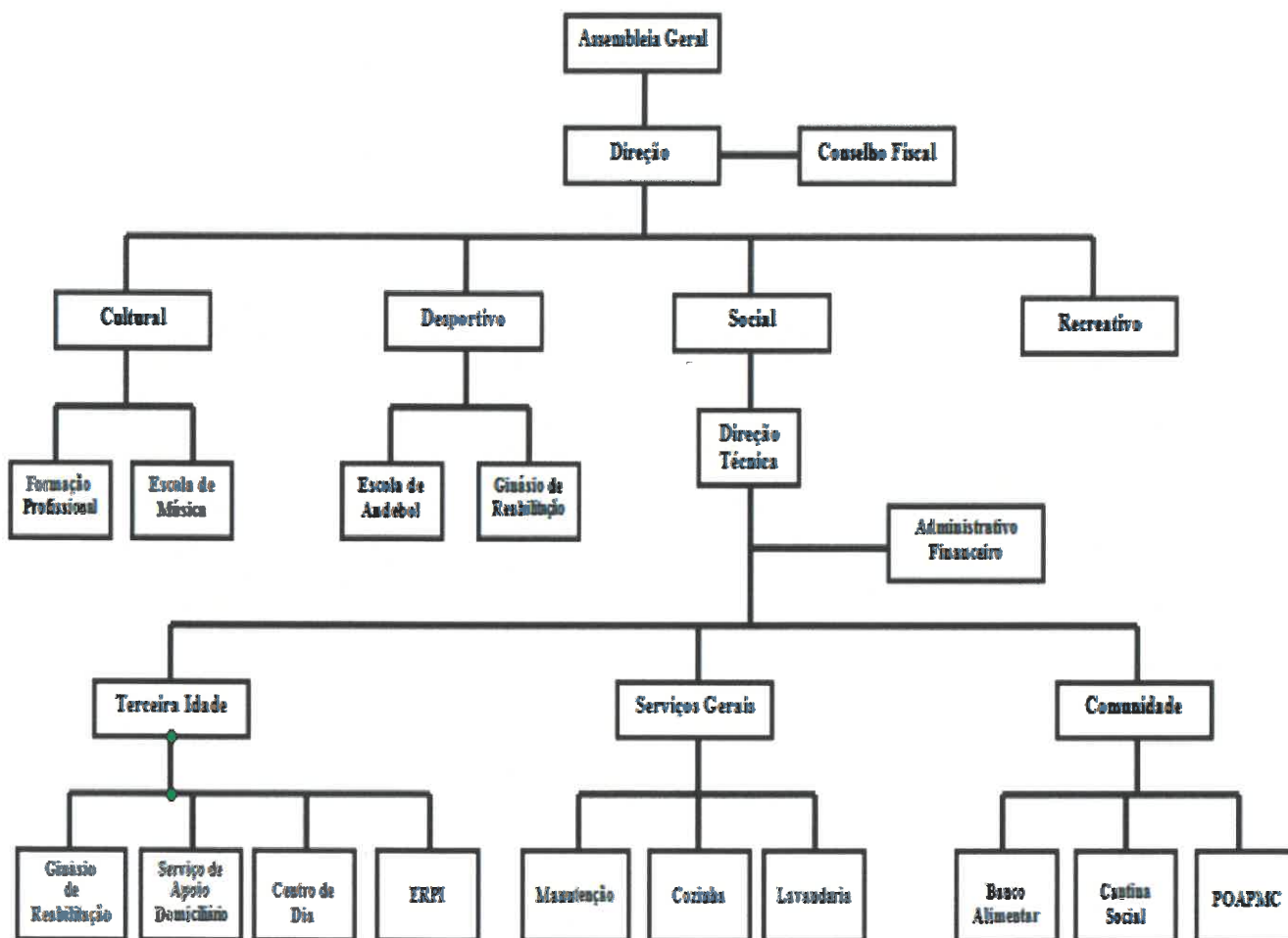


Figura 2- Organograma de “Os Melros”

(Fonte: Plano Anual de Atividades 2024)

[Handwritten signature]

3. Escola de Formação de Andebol

3.1. Identificação

A Escola de Andebol Os Melros é um mecanismo de promoção cultural e desportiva e constitui a principal atividade no âmbito do desporto de Os Melros – Associação Cultural, Social, Recreativa e Desportiva. Além de forma de ocupação dos tempos livres, visa incentivar a prática desportiva, no sentido de incutir hábitos de vida saudável, procura incrementar entre os mais jovens o gosto pela modalidade.

Destina-se a todas as crianças e adolescentes com idades compreendidas entre os 05 e os 18 anos, integradas nos escalões dinamizados, cujas inscrições são efetuadas nas instalações da Instituição. Os treinos semanais decorrem às terças e sextas-feiras das 17:45h às 20:00h, no Pavilhão Municipal de Penalva do Castelo.

A Escola de Andebol tem como recurso complementar o Ginásio de Reabilitação Física Especializada, disponibilizando aos jogadores os serviços de fisioterapia adaptados às necessidades decorrentes da prática da modalidade.

Serviços	Escalões	Treinos	Jogos
Andebol (formação)	Manitas	Terça-feira	A definir pela FAP
Fisioterapia	a	17:30h às 20:00h	
	SUB-18	Sexta-feira	
		17:30h às 20:00h	

Figura 3- Caracterização da Escola de Andebol Os Melros Época 2024/2025

(Fonte: elaboração própria)

3.2. Caracterização da área de intervenção

No sentido de fomentar a participação e divulgação da cultura e tradições, o associativismo tem um papel determinante na comunidade local. No Concelho de Penalva do Castelo existem 20 Associações de carácter cultural, recreativo e desportivo, sedeadas nas várias freguesias, sendo elas:

6822 DE 10/2024
Rabro
[Signature]

- Agrupamento 149 – Ínsua, Corpo Nacional de Escutas;
- Associação Cultural Castro de Pena Alba;
- Associação Cultural Concertinas do Dão;
- Associação Cultural Convívio Lazer de Pousadas;
- Associação Cultural e Recreativa Rancho Folclórico de Penalva do Castelo;
- Associação Cultural, Recreativa e Social de Real;
- Associação Cultural, Recreativa, Social e Desportiva União da Encoberta;
- Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Pindo;
- Associação dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Penalva do Castelo;
- Associação Recreativa e Cultural Sezurense;
- Associação Rio Côja Recreativa, Desportiva e de Solidariedade;
- Banda Musical e Recreativa de Penalva do Castelo;
- Casa do Povo de Esmolfe;
- Escola de Musica De Ínsua;
- Grupo Desportivo e Cultural de Roriz;
- Grupo Recreativo e Cultural da Freguesia da Matela;
- Os Melros – Associação Cultural, Social, Recreativa e Desportiva;
- Rancho Folclórico da Matela;
- Sport Clube Penalva do Castelo;
- Tuna de S. Martinho de Pindo.

Das vinte associações sedeadas no concelho, as que desenvolvem atividade de âmbito desportivo são a Associação Cultural, Recreativa, Social e Desportiva União da Encoberta, Associação Recreativa e Cultural Sezurense, o Grupo Desportivo e Cultural de Roriz, o Sport Clube Penalva do Castelo na modalidade de futebol e Os Melros – Associação Cultural, Social, Recreativa e Desportiva na modalidade de andebol.

[Signature]



3.3. Parcerias

Em colaboração com a Associação de Andebol de Viseu e com a Câmara Municipal de Penalva do Castelo, Os Melros – Associação Cultural, Social, Recreativa e Desportiva de Germil dinamiza a **Escola de Formação de Andebol**, projeto este destinado a crianças e jovens com idades compreendidas entre os 06 e os 18 anos, que visa incentivar a prática desportiva, no sentido de inculcar hábitos de vida saudável, e procura incrementar entre os mais jovens o gosto pela modalidade, mediante a prossecução de metas e objetivos específicos.

3.4. Ações específicas/Objetivos

A **Escola de Andebol Os Melros** é um mecanismo de promoção cultural e desportiva e constitui a principal atividade no âmbito do desporto de Os Melros – Associação Cultural, Social, Recreativa e Desportiva de Germil. É desenvolvido em colaboração com a Associação de Andebol de Viseu e a Câmara Municipal de Penalva do Castelo.

Além de forma de ocupação dos tempos livres, visa incentivar a prática desportiva, no sentido de inculcar hábitos de vida saudável, procurando incrementar entre os mais jovens o gosto pela modalidade, e procura as seguintes metas:

- a) Desenvolver as atividades desportivas existentes em Os Melros – Associação Cultural, Social, Recreativa e Desportiva, de modo a dignificar e promover o bom nome desta associação;
- b) Participar com todos os Escalões da Escola de Formação de Andebol Manitas, Bambis, Minis, de Sub-12 a Sub-18, envolvendo cerca de 30 jovens com idades compreendidas entre os 06 e os 18 anos;
- c) Apoiar todas as iniciativas desenvolvidas pela Escola de Formação de Andebol, no âmbito de formação e recreação;
- d) Participar, promover e organizar convívios, encontros, intercâmbios e outras manifestações de carácter desportivo, com o objetivo de fomentar a competição e a formação de jovens atletas, preparando-os para a idade adulta;

e) Apostar na modernização da equipa de Andebol “Os Melros” e na divulgação das suas atividades através da Internet, jornal concelhio e publicação trimestral da Junta de Freguesia de Germil;

f) Garantir a formação contínua da equipa técnica;

g) Arranjar condições para dar continuidade ao percurso desportivo dos atletas inscritos, para que, de futuro, se possa disponibilizar a modalidade nos escalões superiores, bem como assegurar a equipa feminina, não descurando os escalões inferiores, considerados a base.

Destina-se a todas as crianças e jovens interessados, com idades compreendidas entre os 06 e os 18 anos, integradas nos escalões dinamizados, cujas inscrições são efetuadas nas instalações da Instituição, junto da Direção da Escola de Andebol. Os treinos semanais decorrem às terças e sextas-feiras das 17:45h às 20:00h, no Pavilhão Municipal de Penalva do Castelo.

3.5. Recursos

3.5.1. Recursos Humanos

Os recursos humanos disponíveis e afetos, atualmente, à Escola de Formação de Andebol estão descritos de acordo com a tabela abaixo.

Recursos Humanos	Equipa Técnica
× Elementos dos órgãos sociais (13)	× 1 Treinador Grau 2
× 1 Enfermeira	× 3 Treinador Grau 1
× 1 Fisioterapeuta	× 1 Treinador em formação para grau 1
	× 1 Preparador Físico
	× 1 Oficial de Mesa
	× 1 Diretor de Campo
	× Crianças inscritas na Escola de Andebol (cerca de 35 crianças)

Figura 4: Recursos humanos afetos à Escola de formação de Andebol
(Fonte: Elaboração própria)



68272 12/10/2024

3.5.2. Recursos Materiais

Os recursos materiais e físicos disponíveis para Escola de Formação de Andebol estão descritos de acordo com a tabela seguinte.

Recursos materiais	Recursos físicos
<ul style="list-style-type: none">× 2 Viatura da Câmara Municipal de 09 lugares (Opel Vivari)× Material desportivo para treino× Equipamentos e Fatos de treino× Material de apoio médico× Géneros alimentares inerentes às refeições dos atletas× Mercadorias e matérias-primas inerentes às deslocações	<ul style="list-style-type: none">× Pavilhão Municipal de Penalva do Castelo

Figura 5: Recursos materiais e físicos para a Escola de formação de Andebol

(Fonte: Elaboração própria)

4. Demonstração previsional dos gastos / receitas do Programa de Desenvolvimento Desportivo

4.1. Demonstração previsional dos gastos

O custo do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época 2024/2025 foi estimado em 13750,00€ (treze mil setecentos e cinquenta euros), de acordo com a demonstração previsional de gastos que se segue.

Descrição	Gastos
Federação de Andebol de Portugal	1765
Inscrição de atletas	675
Inscrição de equipa técnica	700
Outros	390
Associação de Andebol de Viseu	1680
Filiação do clube	200
Inscrição das equipas	160
Encargos com a arbitragem	1320
Gastos diversos	10305
Encargos com a equipa técnica	4250
Formação da equipa técnica	360
Exames médicos	375
Vestuário desportivo	580
Material desportivo	930
Consumíveis médicos	430
Refeições	1980
Torneios	1400
TOTAL	13750

Figura 6: Demonstração previsional de gastos para a época 2024/2025

(Fonte: Elaboração própria)

4.2. Demonstração previsional das receitas

O valor das receitas do Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto para a época 2024/2025 foi de **11000,00€** (onze mil euros), de acordo com a demonstração previsional de gastos que se segue.



Descrição	Receitas
Quotização dos associados	0
Sorteios e eventos	0
Subsídio Município Penalva do Castelo	11000
TOTAL	11000

Figura 7: Demonstração previsional de receitas para a época 2023/2024

(Fonte: Elaboração própria)

4.3. Resumo Financeiro

Partindo da análise do resumo financeiro, disposto na tabela que se segue, o valor dos gastos a suportar por Os Melros – Associação Cultural, Social, Recreativa e Desportiva com o Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época 2024/2025 foi estimado em **2253€** (dois mil duzentos e cinquenta e três euros).

Designação	Gastos	Receitas
Federação de Andebol de Portugal	1725	
Associação de Andebol de Viseu	1680	
Gastos diversos	10345	
Subsídio Município Penalva do Castelo		11000
TOTAL	13750	11000
Gastos suportados Melros	2750	

Figura 8: Resumo financeiro para a época 2024/2025

(Fonte: Elaboração própria)

Conclusão

O presente Programa de Desenvolvimento Desportivo constitui-se como um guia orientador das actividades a desenvolver ao longo da época 2024/2025, na resposta desportiva, modalidade Andebol, de “Os Melros” -ACSRD.

Germil, 04 de Outubro de 2024


O Presidente da Direcção:


(José Manuel Costa Lopes)

A Secretária da Direcção:


(Anabela de Albuquerque Cabral)

O Tesoureiro da Direcção:


(João Manuel Carvalho Martins)

